

DECRETO Nº 109, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARLIÉRIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 81 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos dias 26/12/2022, 27/12/2022, 28/12/2022, 29/12/2022 e 30/12/2022, em razão das festividades de fim de ano, retornando o expediente normal no dia 02 de janeiro de 2023.

Art. 2º Não se aplica o ponto facultativo de que trata o art. 1º deste Decreto às atividades vinculadas aos seguintes serviços essenciais:

- I - Defesa Civil, Limpeza Urbana;
- II - Unidades Básicas de Saúde-UBS da Sede e do Distrito de Cava Grande.

Art. 2º Os Secretários Municipais estabelecerão escala de trabalho para os servidores que laboram nas áreas afetas aos serviços essenciais, a fim de que o atendimento à população não sofra descontinuidade.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marliéria, 21 de dezembro de 2022.

HAMILTON LIMA PAULA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 108, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a atualização da Unidade Fiscal-UFM do Município de Marliéria e os valores da Planta Genérica de Valores para o Exercício de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marliéria, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inc. IX, do art. 81, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo como o § 2º, do art. 397, bem como o § 2º, do art. 229, art. 246 e art. 247, todos da Lei 949/2010 que “*Dispõe sobre o Sistema Tributário do Município de Marliéria do Estado de Minas Gerais e dá outras providências*”,

DECRETA:

Art. 1º O valor da unidade fiscal Municipal-UFM de Marliéria para o exercício de 2023 será de R\$254,04 (duzentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos).

§ A unidade fiscal Municipal-UFM foi corrigida em 5,90% (cinco vírgula noventa por cento) de acordo com os índices acumulados nos últimos 12 (doze) meses do IPCA.

Art. 2º Ficam atualizados os valores unitários do metro quadrado de construção e de terreno, constantes das plantas de valores para fins de IPTU e para fins de ITBI, descritos nos anexos, que são parte integrante deste Decreto, para o exercício tributário de 2023, em 5,90% (cinco vírgula noventa por cento) de acordo com os índices acumulados nos últimos 12 (doze) meses do IPCA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2023.

Marliéria, 21 de dezembro de 2022.

HAMILTON LIMA PAULA
Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA DE PONTOS

Partes da Edificação	Código de Pontos					
	1	2	3	4	5	6
Estrutura	12	18	21	22	26	29
Acabamento Interno	0	4	6	8	12	
Acabamento Externo	0	4	6	8	12	
Forro	0	4	6	8	12	
Instalação Elétrica	0	6	8			
Instalação Sanitária	0	5	8	10		

	1	2	3	4	5	6
Estrutura	Adobe	Madeira	Mista	Tijolo	Concreto	Metálica
Acabamento Interno	Inexistente	Caiação	Pintura Simples.	Pintura Lavável	Especial	Interno
Acabamento Externo	Inexistente	Caiação	Pintura Simples.	Pintura Lavável	Especial	Externo
Forro	Inexistente	Madeira	Gesso	Laje	Especial	
Instalação Elétrica	Inexistente	Aparente	Embutida			
Instalação Sanitária	Inexistente	Aparente	Embutida	Mais de 1		

ANEXO II

VALORES VENAIIS PARA FINS DE IPTU (IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA)

PREÇOS DE CONSTRUÇÃO EM M2

A – RUAS, PRAÇAS E AVENIDAS SERVIDAS POR CALÇAMENTO

A-I – RESIDENCIAL

1	Padrão Luxo	R\$110,17
2	Padrão Normal	R\$99,12
3	Padrão Popular	R\$89,90
4	Padrão Baixo	R\$58,70

A-II – COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS

1	Prédio	R\$121,11
2	Galpão Fechado de Alvenaria	R\$99,12
3	Galpão Aberto	R\$73,38

B – RUAS, PRAÇAS E AVENIDAS NÃO SERVIDAS POR CALÇAMENTO

B – 1 – RESIDENCIAL

1	Padrão Luxo	R\$99,12
2	Padrão Normal	R\$88,07
3	Padrão Popular	R\$73,38
4	Padrão Baixo	R\$54,40

B – II – COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS

1	Prédio	R\$121,11
2	Galpão Fechado de Alvenaria	R\$99,12
3	Galpão Aberto	R\$73,38

PREÇOS DE TERRENOS – POR METRO QUADRADO – PARA FINS DE IPTU

A – RUAS, PRAÇAS E AVENIDAS SERVIDAS POR CALÇAMENTO

1	Terreno Construído	R\$19,13
2	Terreno Vago	R\$22,02
3	Terreno Vago com Muro	R\$20,18

B – RUAS, PRAÇAS E AVENIDAS NÃO SERVIDAS POR CALÇAMENTO

1	Terreno Construído	R\$16,52
2	Terreno Vago	R\$20,18
3	Terreno Vago com Muro	R\$18,38

ANEXO III

PLANTA DE VALORES DE CONSTRUÇÕES PARA FINS DE ITBI

Uso	Padrão de Acabamento	Pontos	Valor do m ² (em Reais)
Residencial	Popular/mínimo	Até 35 pontos	R\$287,68
	Baixo	De 36 a 50	R\$406,77
	Normal	De 51a 75	R\$773,20
	Alto	Acima de 75	R\$1057,55
Não residencial	Popular/mínimo	Até 35 pontos	R\$341,09
	Baixo	De 36 a 50	R\$429,60
	Normal	De 51a 75	R\$803,20
	Alto	Acima de 75	R\$1065,96
Industrial	Popular/mínimo	Até 35 pontos	R\$244,01
	Baixo	De 36 a 50	R\$456,86
	Normal	De 51a 75	R\$812,13
	Alto	Acima de 75	R\$1076,10

Esta tabela – Anexo I – será corrigida mensalmente pela variação do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil SINAPI, em convênio com a Caixa Econômica Federal. Em caso de não enquadramento nas zonas definidas, fica autorizado o uso da tabela SINAPI, região Sudeste nos mesmos padrões alto, normal, baixo, popular/mínimo.

PLANTA DE VALORES DE TERRENOS URBANOS PARA FINS DE ITBI

ZONA I	Área padrão popular	
	CLASSE	VALOR M ² (em R\$)
MISTA	A	R\$84,60
	B	R\$73,16
	C	R\$39,19

ZONA II	Área padrão industrial	
	CLASSE	VALOR M ² (em R\$)
	A	R\$302,50

ZONA III	Área padrão de expansão urbana	
	CAVA GRANDE (Loteamento)	
	CLASSE	VALOR M ² (em R\$)
	A	R\$99,51
	B E C	R\$80,55

ZONA IV	Área de padrão comercial e Central SEDE E CAVA GRANDE e MG-760	
	CLASSE	VALOR M ² (em R\$)
MISTA	A	R\$138,97
	B	R\$110,79
	C	R\$80,55

ZONA V	Área padrão médio e alto CONDOMÍNIOS e CHACREAMENTOS	
	CLASSE	VALOR M ² (em R\$)
MISTA	A	R\$127,02
	B E C	R\$99,51

ANEXO IV

PLANTA DE VALORES DE TERRENOS RURAIS

ÁREA PRÓXIMA À SEDE

Área de cultura e pastagens.....	50,00 UFM por hectare
Área de mata (APP's e ARL).....	21,00 UFM por hectare
Área de terra nua.....	35,00 UFM por hectare

ÁREA PRÓXIMA À REGIAO DA MATA DO PARQUE ESTADUAL DO RIO DOCE E CAVA GRANDE

Área de cultura e pastagens.....	115,00 UFM por hectare
Área de mata (APP's e ARL).....	50,00 UFM por hectare
Área de terra nua.....	75,00 UFM por hectare

MARLIÉRIA/ MG, 21 de dezembro de 2022.

Hamilton Lima Paula
Prefeito Municipal

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES.

Processo Licitatório nº 87/2022

Modalidade – Tomada de Preços nº 12/2022

Critério de julgamento - Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa especializada para obra de ponte situada à Rua Alípio Moreira Quintão, Marliéria/MG.

Às 13h (treze horas) do dia 21 (vinte e um) de dezembro de dois mil e vinte e dois, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Marliéria, situada na Praça JK, nº 106 – Centro, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, nomeados pelo Prefeito Municipal através da Portaria nº 40/22, para a sessão de recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e propostas da Tomada de Preços nº 12/2022. Iniciados os trabalhos de conferência de documentação, verificou-se a participação das empresas abaixo relacionadas e respectivos representantes legais:

Licitante	Observações Habilitação
CONSTRUTORA GFSM LTDA-ME CNPJ: 28.860.296/0001-30 Telefone: (31) 99825-3422 E-mail: construtoragarciamorais@gmail.com	Inabilitada- Não atendeu aos seguintes tópicos do edital: *10.3.3: Guarda-corpo- padrão SEDS. *Item 10.3.2: Atestado(s) de capacidade(s) técnica(s) fornecidos por pessoa de direito público ou privado, devidamente registrado na Entidade Profissional Competente, o qual exige que a licitante ou RT, executaram serviços idênticos ou similares ao objeto da licitação.
BEPE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES – EIRELI- EPP CNPJ: 21.931.668/0001-22 Representante legal: José Guerini Junior CPF: 471079287-91 Telefone: (31) 3841-4007 E-mail: bepeengenharia@gmail.com	Habilitada
WV COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI	Inabilitada- Não atendeu aos seguintes tópicos do Edital:

CNPJ: 28.257.660/0001-71 Telefone: (31) 98896-6330 E-mail: wvidros17@hotmail.com	*Item 10.4. 3.: Demonstrações contábeis do último exercício social . Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou superior a 1,00. . Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 1,00. . Solvência Geral (SG) igual ou superior a 1,00. *Item 10.3.2: Atestado(s) de capacidade(s) técnica(s) fornecidos por pessoa de direito público ou privado, devidamente registrado na Entidade Profissional Competente, o qual exige que a licitante ou RT, executaram serviços idênticos ou similares ao objeto da licitação.
ENGEVALE CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP CNPJ: 18.851.256/0001-78 Telefone: (31) 996483830 E-mail: engevale2@gmail.com	Habilitada

Foi aberto o prazo para a intenção de interpor recurso conforme o Item 16 do edital, nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, lida, aprovada e subscrita pelos presentes.

Siliane Do Carmo Oliveira Quintão
Presidente da CPL

Andrea Ap. Quintão
Membro

Iane de Castro Andrade
Membro

Juliano Pinto Martins
Membro

Licitante	Assinatura
BEPE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES – EIRELI- EPP	

EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2022

PROCESSO 83/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 13/2022

CONTRATADO: INSTITUTO EDUCACIONAL ALFAUNIPAC LTDA

CNPJ: 05.598.350/0001-15

OBJETO: Credenciamento de Instituição Educacional para a implantação do Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional com o objetivo de proporcionar a capacitação de jovens e adultos para ingressar no mercado de trabalho, proporcionando condições de melhoramento das condições de vida, como PROCESSO LICITATÓRIO nº 83/2022, INEX nº 12/2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - 02/12/2022 a 02/12/2023.

VALOR DO CONTRATO: R\$259.000,00 (duzentos e cinquenta e nove mil reais)

DATA: 01/12/2022
